COMUNICADO CONJUNTO Nº 515/2022
(CPA 2020/43935)

A **Presidência do Tribunal de Justiça** e a **Corregedoria Geral da Justiça COMUNICAM** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores da Unidades Judiciais da Primeira Instância que:

1) Todas as competências estão previamente configuradas no sistema informatizado SAJPG5 para envio do recurso eletrônico de acordo com o órgão de segundo grau competente (Tribunal de Justiça/Colégio Recursal);

2) Nos casos de declínio de competência com determinação de remessa ao órgão diverso daquele configurado previamente no sistema informatizado (Tribunal de Justiça determina remessa para o Colégio Recursal ou o Colégio Recursal determina remessa para o Tribunal de Justiça) será possível, excepcionalmente, alterar o destino do recurso por meio de novo campo, denominado "Destino do Recurso", que foi disponibilizado na tela de "Envio de Recurso Eletrônico", conforme tela abaixo;

3) Inicialmente estão configuradas para permitir a alteração de destino do recurso as competências Especial Relativo ao Idoso, Infância e Juventude Cível, Fazenda Pública Estadual e Fazenda Pública Municipal. A configuração de demais competências para seleção no novo campo será realizada por demanda, conforme o caso, mediante solicitação a ser encaminhada à Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (https://suporte.tjsp.jus.br), selecionando a categoria "Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância". Subcategoria> Área Criminal/Execução Criminal/Infância Infracional: Criminal -Remessa de Processo ou Subcategoria > Área Cível/Infância e Juventude Cível (Protetiva): Cível – Remessa de Processo, conforme a área do processo.

4) Ficam revogados o Comunicado Conjunto 315/2020 e Comunicado Conjunto 642/2020.

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações Institucionais - SPr 4

COORDENADORIA DE CERIMONIAL
CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Ricardo Mair Anafe**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, Juízes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade de Instalação do Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Mogi das Cruzes**, a realizar-se no dia **12 de agosto** de 2022 (sexta-feira), às **10 horas**, na Avenida Valentina Mello Freire Borenstein, 331 (Salão do Júri) – Vila São Francisco – Mogi das Cruzes/SP.

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 11/08/2022, autorizou o que segue:

CAIEIRAS - antecipação do encerramento do expediente presencial, a partir das 15:00h, e suspensão dos prazos processuais dos processos físicos no dia 11 de agosto de 2022, devendo ser observadas as regras estabelecidas pelo **Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.**

CAPITAL - Foro Regional VII - Itaquera - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 11 de agosto de 2022, devendo ser observado o **Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.**

SEMA 1.3

SEMA 3.1.1

EDITAL Nº 30/2022

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ACHAM-SE abertas, a partir do dia **08 de agosto de 2022 (segunda-feira) até às 18 horas do dia 12 de agosto de 2022 (sexta-feira)**, as inscrições de Juízes (as) de Direito que, tendo as condições legais (artigo 81 e seguintes do Regimento Interno), pretendam requerer **PROMOÇÃO** para provimento das seguintes vagas de **DESEMBARGADOR (A)**:

ANTIGUIDADE
02 (dois) CARGOS DE DESEMBARGADOR (A) – CARREIRA

MERECIMENTO
01 (um) CARGO DE DESEMBARGADOR (A) – CARREIRA

OBSERVAÇÕES:

1. Somente serão aceitas inscrições efetuadas pela Internet, com a utilização do Portal da Magistratura, disponível para acesso no seguinte endereço eletrônico: **https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/**

ATENÇÃO: não será aceita inscrição:

a.) por ofício ou requerimento em papel, ainda que levado a protocolo pessoalmente na Sema;
b.) por e-mail ou outra forma de comunicação eletrônica, instantânea ou não, que não seja o Portal da Magistratura;
c.) enviada por fax ou malote.

2. As declarações nos termos do art. 81, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (endereço residencial, não ter autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências) e a justificativa nos termos do art. 81, § 2º do Regimento Interno do Tribunal Justiça (caso haja processos além do prazo legal), deverão ser feitas no Portal da Magistratura, em campo próprio.

Secretaria da Magistratura – Sema, 05 de agosto de 2022.

EDITAL Nº 31/2022

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ACHAM-SE abertas, a partir do dia **08 de agosto de 2022 (segunda-feira) até às 18 horas do dia 12 de agosto de 2022 (sexta-feira)**, as inscrições de Juízes (as) de Direito que, tendo as condições legais (artigo 81 e seguintes do Regimento Interno), pretendam requerer **REMOÇÃO** para provimento da seguinte vaga de **ENTRÂNCIA FINAL**:

01 (UM) CARGO DE JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM SEGUNDO GRAU, *sendo destinado à Seção de Direito Público*

OBSERVAÇÕES:

1. Somente serão aceitas inscrições efetuadas pela Internet, com a utilização do Portal da Magistratura, disponível para acesso no seguinte endereço eletrônico: **https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/**

ATENÇÃO: não será aceita inscrição:
a) por ofício ou requerimento em papel, ainda que levado a protocolo pessoalmente na SEMA;
b) por e-mail ou outra forma de comunicação eletrônica, instantânea ou não, que não seja o Portal da Magistratura;
c) enviada por fax ou malote.

2. As declarações nos termos do art. 81, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (endereço residencial, não ter autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências) e a justificativa nos termos do art. 81, § 2º do Regimento Interno do Tribunal Justiça (caso haja processos além do prazo legal), deverão ser feitas no PORTAL DA MAGISTRATURA, em campo próprio.

Secretaria da Magistratura - Sema, 05 de agosto de 2022.

COMUNICADO Nº 28/2020

Comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Magistrados as instruções que deverão ser observadas para inscrição eletrônica ao concurso de promoção e remoção.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/

AJUDA
No caso de dificuldade no acesso, entre em contato com o Suporte da STI 2.2, através do e-mail: *sti.suportemps@tjsp.jus.br*

Tela de Login
O Magistrado deverá informar seu login e senha de acesso aos sistemas do TJSP para acessar o Portal da Magistratura. Após realizar o login no Portal da Magistratura, é necessário localizar o item Concursos no menu lateral esquerdo para ser direcionado ao sistema de Promoção.

Tela de Identificação
No sistema de Promoção, na parte superior, ao lado esquerdo da tela, selecione o item Concurso e Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção, e siga os passos abaixo, para inscrição ou ajuste de inscrição:

Consulta de Concursos
Podem ser consultados todos os concursos, anteriores e atuais. O sistema de Promoção automaticamente apresentará todos os concursos que foram publicados no ano vigente.

Consulta de Documentos
Para iniciar a visualização de documentos (edital de concurso), o magistrado deverá clicar na ferramenta “Ações” do concurso de interesse e abrirá um menu para escolha da opção desejada. O sistema exibirá a opção de Documentação do Concurso, podendo ser consultado o edital de concurso e documentos a ele referentes.
Para visualizar a grade dos magistrados inscritos (que é ordenada à medida que as inscrições são concluídas) clicar na opção “Lista de Inscritos”.
Na mesma ferramenta “Ações”, acione a opção de “Inscrever” para iniciar o cadastramento da inscrição, seguindo os 5 passos abaixo:

Telas de Inscrição / Ajuste

São 5 (cinco) passos:

Passo 1 – Atualização Cadastral
São apresentados os dados pessoais do Magistrado como nome, matrícula, endereço e afins. Caso os dados apresentados estejam incorretos, o Magistrado pode efetuar a atualização, clicando no botão azul Atualizar Dados. Será exibida nova página para atualização de Endereço, Telefones e Endereço Eletrônico. Se o endereço, telefone ou endereço eletrônico estiver incorreto, favor editar clicando no lápis ao lado esquerdo de cada informação que esteja incorreta. O sistema exibe tela para correção (abre a edição), se a informação for principal marque a opção de Principal e o sistema assumirá que esta será a informação principal. Caso a informação não esteja correta e/ou não existe mais poderá ser excluída clicando na lixeira ao lado esquerdo de cada informação.

Passo 2 – Escolha das Vagas
São quatro quadros: O primeiro, acima e ao lado esquerdo, com todas as vagas disponíveis para inscrição por antiguidade. O segundo acima e ao lado direito, para exibir as opções de antiguidade feitas pelo Magistrado. O terceiro abaixo e a esquerda, com todas as vagas disponíveis para inscrição por merecimento. O quarto abaixo e ao lado direito para exibir as opções de merecimento feitas pelo Magistrado.

Inscrição: a inscrição é feita individualmente para cada vaga ou coletivamente para todas as vagas, usando as setas voltadas para direita, colocadas entre os quadros de antiguidade e merecimento ou selecionando a vaga e arrastando para quadro de cargo escolhido. Poderá ser selecionada uma ou mais vagas a partir da seleção ao lado de cada vaga e utilizar a seta para movimentar as vagas coletivamente.

Exclusão: para excluir uma ou mais opções de vagas, o Magistrado procederá da mesma maneira que para a inscrição, usando, porém, as setas voltadas para esquerda ou arrastando a vaga para o quadro a esquerda.

Alteração da ordem de preferência o Magistrado deve selecionar a vaga cuja ordem de preferência queira alterar e, em seguida, acionar uma das setas colocadas à direita do quadro direito (a seta para cima serve para elevar a posição daquela vaga e a seta para baixo diminui o número de classificação dessa vaga). Há a possibilidade de selecionar a vaga e arrastá-la para ordenar na posição desejada.

Passo 3 – Declarar se detém ou não autos conclusos fora do prazo legal.
Escolher uma das opções abaixo:

1- Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que não detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

2 - Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

No caso da opção 2, abrirá um campo onde deverá ser apresentada a justificativa.

Estando de acordo, tecle no botão Próximo.

Passo 4 – Conferir e Salvar
São apresentados todos os dados referentes à inscrição, que deverão ser conferidos minuciosamente pelo Magistrado. Estando de acordo, tecle no botão Salvar para efetivar a sua inscrição.

Passo 5 – Protocolo
O sistema retornará documento com número do protocolo, comprovando a inscrição para o concurso. Ao visualizar documento visualizado o ofício enviado para a SEMA - Secretaria da Magistratura, com todas as informações pertinentes à inscrição.
Sua inscrição está finalizada.

Selecione o item Concursos -> Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção para alterações, consultas ou novas inscrições.

Clique em seu nome ao lado direito superior e clique em Sair para encerrar.

Consulta de Inscrição e Ajuste
Ao acessar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente, e que estão em vigência, será possível consultar a inscrição ou efetuar ajustes, até o término do prazo de inscrição. O ajuste só é disponibilizado após a inscrição concluída, seguindo o mesmo procedimento da inscrição.

Desistência
Durante o período de desistência, ao consultar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente será possível efetuar a desistência da inscrição ou de vagas

SEMA 3.1

COMUNICADO nº 13/2022 – SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO
TURMA ESPECIAL – SUBSEÇÃO I - ALTERAÇÃO

A Presidência da Seção de Direito Privado **COMUNICA** a indicação do Exmo. Sr. Desembargador Luiz Antonio Silva Costa, da E. 7ª Câmara de Direito Privado, para integrar a Colenda Turma Especial da Seção de Direito Privado – Subseção I, em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador Luís Mario Gabetti (falecido), a partir de 12/08/2022.

(a) Artur Cesar Beretta da Silveira
Presidente da Seção de Direito Privado

COMUNICADO nº 14/2022 – SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO
TURMA ESPECIAL – SUBSEÇÃO I - ALTERAÇÃO

A Presidência da Seção de Direito Privado **COMUNICA** a indicação do Exmo. Sr. Desembargador Fernando Pastorelo Kfouri, da E. 7ª Câmara de Direito Privado, para integrar, na condição de titular, a Colenda Turma Especial da Seção de Direito Privado – Subseção I, bem como a cessação da designação do Exmo. Sr. Desembargador Rômolo Russo Júnior, na condição de suplente, a partir de 12/08/2022.

(a) Artur Cesar Beretta da Silveira
Presidente da Seção de Direito Privado

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA E. PRESIDÊNCIA

De 08.08.22:
PROCESSO Nº 735/2006 – SGP – PIRASSUNUNGA – Aprovou a homologação do Termo de Convênio (*inicial*) celebrado entre o Tribunal de Justiça e a Prefeitura Municipal de PIRASSUNUNGA, referente à cessão de Servidores para prestarem serviços nas Unidades da Comarca de Pirassununga, sem ônus para o TJSP, com prazo de vigência a partir de 12/05/2022 e até 30/04/2025.

Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

SEMA

SEMA 1

Nº 0000901-70.2022.2.00.0826 – SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - Em atenção ao e-mail enviado por PAULO CHICARONE PEREIRA, em 09/07/2022, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 15/07/2022, exarou o seguinte despacho: "(...) Assim, considerando o teor da manifestação em exame, que não tem natureza jurídica de recurso, reporto-me à decisão proferida nos autos, que, ao acolher o r. parecer mencionado, deliberou no sentido do arquivamento do expediente (...). Int."

AUTUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE EXPEDIENTES

1) Nº 0001035-97.2022.2.00.0826 – CAPITAL - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica a autuação da representação formulada pela Doutora Cristiane Meira Leite Moreira, advogada, de 01/08/2022, no sistema PJECOR do Conselho Nacional de Justiça, sob o n° 0001035-97.2022.2.00.0826, que poderá ser consultada por meio do seguinte link: https://corregedoria.pje.jus.br/.
NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2019 da Corregedoria Geral da Justiça, o interessado deverá regularizar a representação, no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando cópia simples de documento oficial de identificação, da inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF do Ministério da Fazenda e cópia ou declaração de endereço, no e-mail: sema.representacao@tjsp.jus.br.
ADVOGADA: CRISTIANE MEIRA LEITE MOREIRA – OAB/SP nº 273.308.

ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

1) Nº 0000689-05.2022.2.00.0000 – CAPITAL – Representação formulada pelo Doutor Cícero José da Silva, advogado, de 07/02/2022, perante o Conselho Nacional de Justiça e encaminhada a esta Corregedoria Geral.
ADVOGADO: CÍCERO JOSÉ DA SILVA - OAB/SP nº 261.288.

2) Nº 0000772-65.2022.2.00.0826 – BARRETOS – Representação formulada pelo Doutor Rodrigo de Souza, advogado, de 05/05/2022.
ADVOGADO: RODRIGO DE SOUZA - OAB/SP nº 364.373 e OAB/MG nº 107.232.

3) Nº 0000822-91.2022.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada por Willians Alexandre Prates Vieira, por sua advogada, de 06/06/2022.
ADVOGADA: MARIA DO CARMO COSTA DE CASTRO LEÃO - OAB/SP nº 31.878.

4) Nº 0000839-30.2022.2.00.0826 – PIRASSUNUNGA – Representação formulada por Paulo Sérgio Badra Pécora, por sua advogada, de 13/06/2022.
ADVOGADA: NAYARA CAMILLO DE MORAES PÉCORA - OAB/SP nº 379.486.

5) Nº 0000922-46.2022.2.00.0826 – BARUERI – Representação formulada por Gervásio Silva, de 04/07/2022.

6) Nº 0000945-89.2022.2.00.0826 – ILHA SOLTEIRA – Representação formulada por Raquel Batista de Sobral, de 04/07/2022.

NOTA DE CARTÓRIO: A íntegra das respectivas decisões foi encaminhada aos e-mails informados nos autos.

DICOGE

DICOGE 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

MOGI DAS CRUZES

Diretoria do Fórum
Secretaria
Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível
1º Ofício Cível
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Sabaúna

2ª Vara Cível
2º Ofício Cível
2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Biritiba Mirim

3ª Vara Cível
3º Ofício Cível
1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

4ª Vara Cível
4º Ofício Cível
3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Taiaçupeba

5ª Vara Cível
5º Ofício Cível
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

1ª Vara da Família e das Sucessões
1º Ofício da Família e das Sucessões
Setor Técnico (responde pelo setor a MMª Juíza de Direito, Dra. Ana Carmem de Souza Silva)
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jundiapeba

2ª Vara da Família e das Sucessões
2º Ofício da Família e das Sucessões
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Brás Cubas

1ª Vara Criminal
1º Ofício Criminal
Júri

2ª Vara Criminal
2º Ofício Criminal
Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

3ª Vara Criminal
3º Ofício Criminal
Execuções Criminais
Polícia Judiciária
(Cadeia Pública de Mogi das Cruzes)

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal
Juizado Especial Cível e Criminal

Vara da Fazenda Pública
Serviço Anexo das Fazendas

Vara da Infância e da Juventude
Ofício da Infância e da Juventude

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 1006692-30.2017.8.26.0510 - RIO CLARO - JOSÉ CARLOS DE CARVALHO CARNEIRO- Parte: SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A.

DECISÃO: Vistos. 1. Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **nego provimento** ao recurso administrativo interposto. 2. Fls. 731/778: Anote-se. Publique-se. São Paulo, 10 de agosto de 2022. **(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO CARNEIRO, OAB/SP 16.763 (em causa própria), WILSON CESAR MUNIZ, OAB/SP 326393, MARYANA SOARES DE SOUZA, OAB/MA 17.821 e GABRIELA AMORIM KRÖN, OAB/SP 331.813.

PROCESSO Nº 0005020-07.2021.8.26.0302 - JAÚ - MARIO SERGIO GUIGUER DE LUCA e OUTROS.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, ao qual **nego provimento**. Publique-se. São Paulo, 09 de agosto de 2022. **(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça.

DICOGE 5.2

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE LIMEIRA

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nas **3ª, 4ª, 5ª VARAS CÍVEIS**, **2ª VARA CRIMINAL, 3ª VARA CRIMINAL E ANEXO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER**, **VARA DA FAZENDA PÚBLICA E DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE LIMEIRA** no dia **31 de agosto de 2022**, com início às **09h**. FAZ SABER, ainda, que a **audiência** com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às **17h**, **convocados** os Magistrados da referida Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 11 de agosto de 2022. Eu,_ (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE LIMEIRA

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

F A Z S A B E R que designou **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** na Comarca de **LIMEIRA,** no dia **31 de agosto de 2022**, no **2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, com início às 13:30 hs. FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. **FAZ SABER**, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 11 de agosto de 2022. Eu,_(Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE PIRACICABA

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nas **1ª, 3ª, 4ª, 6ª VARAS CÍVEIS**, **2ª VARA CRIMINAL, VARA DO JÚRI E EXECUÇÕES CRIMINAIS, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS e 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PIRACICABA** no dia **01 de setembro de 2022**, com início às **09h**. FAZ SABER, ainda, que a **audiência** com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às **10h30**, **convocados** os Magistrados da referida Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 11 de agosto de 2022. Eu,_ (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL
CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE PIRACICABA

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

F A Z S A B E R que designou **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** na Comarca de **PIRACICABA,** no dia **01 de setembro de 2022**, no **1º TABELIÃO DE NOTAS e 3º TABELIÃO DE NOTAS, com início, respectivamente, às 09:00 e 14:00 hs. FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. **FAZ SABER**, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 11 de agosto de 2022. Eu,_(Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

Nº 2022/77.643 – CAPITAL – Em atenção à petição datada de 10/08/2022, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator MATHEUS FONTES, no uso de suas atribuições legais, em 10/08/2022, exarou o seguinte despacho (fl. 45 dos autos): "Fls. 40/43: Aguarde-se a sessão, ocasião em que o pedido será apreciado."

NOTA DE CARTÓRIO: O processo n° 2022/77.643 tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: oeadm@tjsp.jus.br.

ADVOGADOS: Edson Edmir Velho - OAB/SP nº 124.530; Mauricio Cristiano Carvalho da Fonseca Velho - OAB/SP nº 207.427; Jose Cretella Neto – OAB/SP n° 139.472; Acácio Fernando Jose - OAB/SP nº 314.267; Celso Cândido Filho - OAB/SP nº 197.336 e Arthur Migliari Júnior - OAB/SP n° 397.349.

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Julgamentos

SEMA 1.1.2

RESULTADO DA 32ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 11/08/2022

DOCÊNCIA

01. Nº 2006/2.191 – Desembargador ROBERTO NUSSINKIS MAC CRACKEN; **02. Nº 2010/87.323** – Desembargador HUGO CREPALDI NETO. **- Tomaram conhecimento, v.u.**

CONSELHO SUPERVISOR – DESIGNAÇÕES, DISPENSAS E INSCRIÇÕES

03. Nº 2019/12.035 – EXPEDIENTE referente ao Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Osvaldo Cruz. **I - DESIGNAÇÃO** dos Doutores GUILHERME LOPES ALVES PEREIRA, Juiz Substituto da 29ª C.J. – Dracena, em exercício na 2ª Vara, e LUCAS RICARDO GUIMARÃES, Juiz de Direito da 1ª Vara, ambos da Comarca de Osvaldo Cruz, para atuarem como Juiz Adjunto e Juiz Diretor, respectivamente, a partir de 27/06/2022; **II - DESIGNAÇÃO** dos Doutores EDUARDO LUIZ DE ABREU COSTA, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Olímpia, e TIAGO HENRIQUE GRIGORINI, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Panorama, para atuarem como Juiz Diretor e Juiz Adjunto, respectivamente, no período de 04 a 08/07/2022. **- Deferiram, v.u.**

EXPEDIENTE DIVERSO

04. Nº 2021/89.724 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente da Unidade de Processamento Judicial da Comarca de Indaiatuba, que executará os serviços auxiliares das 1ª a 5ª Varas Cíveis. **- Referendaram, v.u.**

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

05. Nº 1002174-78.2021.8.26.0664 – APELAÇÃO – VOTUPORANGA – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Adriana Valdambrini Correa Hurtado. Apelados: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votuporanga e Ministério Público. Interessados: Selma Nunes de Carvalho, Devanir José Correa e Helbert Diniz Curvelano. Advogados(as): Bruna Nunes Carvalho - OAB 399.709/SP e Eduardo Okumura de Vilhena - OAB 396.424/SP. **- Deram provimento, v.u.**

06. Nº 1021307-10.2021.8.26.0405 – APELAÇÃO – OSASCO – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Adriana Peagno Iokoo. Apelado: 1° Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Osasco. Advogados: Martin Ferreira Batista - OAB 317.562/SP e Milton Batista - OAB 53.581/SP. - **Negaram provimento, v.u.**

Próximos Julgamentos

SEMA 1.1.2

PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 16/08/2022, às 14 horas
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 542)

NOTA: *EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM* ***PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA*** *APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL* ***CSM@TJSP.JUS.BR****, ATÉ AS 18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais.*

Nº 2022/79.795 – RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pelo candidato Gilseu Batista dos Santos contra decisão da Comissão Examinadora do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para a Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo.
ADVOGADA: Sabrina Liguori Soranz – OAB/SP n° 195.608.

Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/08/2022

Embargos de Declaração Cível	1
Total	1

1015474-45.2020.8.26.0114/50000; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Embargos de Declaração Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Campinas; 6ª Vara Cível; Dúvida; 1015474-45.2020.8.26.0114; Registro de Imóveis; Embargte: Maria José Maurício da Silva; Advogada: Isabelli Carvalho Botazini de Souza (OAB: 320012/SP); Advogado: Reginaldo de Jesus Ezarchi (OAB: 113086/SP); Advogado: João Felipe Artioli (OAB: 284178/SP); Embargdo: 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 27/07/2022

Apelação Cível	1
Total	1

1050250-45.2022.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1050250-45.2022.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Cicero Diniz; Advogada: Marcia Cristiane Saqueto Silva (OAB: 295708/SP); Apelado: 5º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**